



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

JOÃO PEDRO CORDEIRO ALVES

FILIAÇÃO

VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR

BRUNA KRISMAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

DATA NASC.

22/04/2016

NACIONALIDADE

MESQUITA/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR IRI

XXXX

CRESSIBILITADO DE ASSINAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 192.403.107-89

REGISTRO GERAL 32.469.062-7

REGISTRO CIVIL

CJASC LIV 00479A FLS 115 TERM 0225118

SÃO JOÃO DE MERITI RJ

CMR 000000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2020

VALIDADE 22/04/2034

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO

CIPB / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO

MIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO

CMR NÃO INFORMADO



0281

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a):

João Pedro C. Alves.

Foi por mim examinado, encontrando-se em
perfeitas condições de saúde, estando assim,
apto a desempenhar atividades físicas e apto
para jogar futebol de alto rendimento.

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2026.

Dr. Marian M. M. Pinto
Médico
CRM 52.42998-0

Médico Assistente.

CRM JURÍDICO: 52-102.522-8

CNPJ: 03.176.221/0001-03

INSC. MUN.: 0258433-5

○ PAVUNA: RUA CATÃO, N.º 20
○ PENHA: AV. BRAS DE PINA, N.º 238
○ BOCHA MIRANDA: RUA CONSELHEIRO CALVÃO, N.º 105A
○ MESQUITA: AV. COELHO DA ROCHA, N.º 2009

ACCESSE O
NOSSO SITE
APONTANDO A
CAMERA DO
SEU CELULAR
NO QR CODE





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Bruna Kustrian Corduner de Oliveira
(nacionalidade), brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de identidade RG nº 30389481-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 175138887-52, representante legal do atleta João Pedro Corduner Alves, IDENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VI - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2026.

Bruna Kustrian Corduner de Oliveira

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Bruna Kusman Cordeiro de Oliveira, portador(a) do RG/CNH

30385489-4 e CPF nº 175138887-52, representante legal do ATLETA

domiciliado na Avenida Automovel Clube

nº 23 do bairro Vilar dos Teles município São João de Meriti por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

João Pedro Cordeiro Alves

nascido(a) em 22/04/16, RG nº 32469062-7, CPF nº 192403107-89

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, videos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral, home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira E.C

Nome do Atleta: João Pedro Cordeiro Alves

Assinatura do Responsável Legal: Bruna Kusman Cordeiro de Oliveira

Assinatura do Atleta: João Pedro Cordeiro Alves

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026